Senhoras e senhores,

Começo pedindo a compreensão de todos porque repetirei muito do que já defendi em votos, debates e artigos ao longo dos últimos anos.

Aliás, verdades com poderes transformadores e características inovadoras enfrentam naturalmente resistências, por isso tais verdades precisam ser repetidas incansavelmente. Segundo Winston Churchill “uma mentira dá uma volta inteira ao mundo antes mesmo de a verdade ter oportunidade de se vestir”.

Nesse sentido, sem rodeios, começo destacando os verdadeiros inimigos do Brasil:

**O primeiro inimigo é o** **déficit público.** A partir de 2014 as contas públicas se afundaram no cheque especial e em uma década o déficit primário poderá acumular R$ 1 trilhão. A dívida pública é uma bomba que precisa ser desarmada. Em 2017, pelos critérios do FMI, o endividamento médio dos países emergentes atingiu 49% do PIB. O Brasil registrou quase o dobro, alcançou 84% do PIB. Segundo relatório da Instituição Fiscal Independente do Senado, a dívida bruta do governo federal só voltará aos patamares de 2006 em 2030. Isso no cenário otimista.

**O segundo inimigo é a ineficiência estatal.** O modelo é pesado, é avesso à inovação e extremamente burocrático. Estudos do FMI apontam que o Brasil é campeão em horas necessárias para preparar os impostos, quase 2.000 horas. Não há precedentes no mundo. A Venezuela, segunda colocada no vergonhoso ranking, gasta 800 horas. A burocracia é uma rocha de granito acorrentada ao pescoço de quem produz.

**O terceiro inimigo é a** **corrupção**. O País conviveu recentemente com grandes operações que levaram políticos, empresários e servidores à prisão. O tema entrou definitivamente na agenda das pessoas. O fenômeno da corrupção surge em diversas partes do mundo, podendo ser tolerada, controlada ou endêmica. No caso mais grave nasce a cleptocracia, considerada como corrupção em grande escala que ameaça em especial a Democracia e o Estado de Direito. De acordo com Susan Rose-Ackerman (especialista em corrupção e desenvolvimento político da Yale Law School), a corrupção de grande escala pode ser muito destrutiva para o funcionamento do Estado, ao debilitar seu aparato econômico-social. Todavia, a mesma autora adverte que uma moralização exagerada do fenômeno da corrupção “corre o risco de degenerar em uma retórica vazia e o pior: em uma caça às bruxas contra adversários políticos. As investigações devem dirigir-se às condições estruturais geradoras de incentivo para a corrupção”.

O ordenamento jurídico brasileiro dedicou aos órgãos de controle, notadamente aos tribunais de contas, um leque amplo de instrumentos para combater com vigor o déficit público, a ineficiência estatal e a corrupção. Por isso, sem sinuosidades, vou direto ao ponto. O Tribuna de Contas do Estado do Espírito Santo terá nos próximos dois anos três focos estratégicos de atuação:

**O primeiro foco estratégico é garantir a gestão fiscal responsável** com o controle intertemporal das contas públicas, assegurando-se que permaneçam equilibradas. **Essa é a nossa primeira e maior missão**. Desse modo, o este Tribunal continuará atuando como legítimo guardião da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), controlando com firmeza as despesas com pessoal, custeio, investimentos, dívidas e restos a pagar.

Nesta matéria o Espírito Santo cumpriu, nos últimos 16 anos, todos os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O equilíbrio nas contas fez o Estado ser o único a receber a nota “A” da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) desde 2012. Em 2018, em plena crise fiscal, todos os poderes, instituições e câmaras municipais; e 75 das 78 prefeituras respeitaram os limites de despesas com pessoal.

**No Espírito Santo não haverá espaço para irresponsabilidade fiscal,** mas há quatro variáveis que podem ameaçar o equilíbrio de nossas contas públicas:

* **O** **bilionário valor dos precatórios da trimestralidade** pode arruinar todo esforço fiscal feito nos últimos 19 anos e comprometer severamente nas próximas décadas a capacidade de investimentos e de prestação de serviços públicos.
* **O Espírito Santo tem apresentado sucessivos** **déficits atuariais**, o que exige a complementação ano a ano por parte dos Poderes, o chamado aporte (cobertura das insuficiências financeiras), que tem **tamanho gigantesco, crescimento explosivo e trajetória pouco previsível**. O déficit é gigantesco porque já consome 15,85% da Receita Corrente Líquida (RCL). O crescimento é explosivo porque saiu de 8,05%, em 2005, para 15,85% da RCL em 2018. A trajetória é pouco previsível porque as leis de diretrizes orçamentárias não conseguiram prever, nem de perto, o tamanho do problema.
* **As receitas de petróleo e gás natural são finitas, voláteis e incertas.** São voláteis porque respeitam as regras de um mercado altamente competitivo, são finitas porque um dia se esgotarão e são incertas porque não sabemos até quando elas serão nossas. As melhores experiências internacionais nos ensinam que tais recursos devem ser usados com total transparência, elevada prudência e foco no capital humano, na infraestrutura e na diversificação da base produtiva,possibilitando, assim, para além do ciclo do petróleo e gás natural, um estado economicamente competitivo e socialmente equilibrado. Mais uma vez o ES sai na vanguarda com a criação do Fundo Soberano.
* **As despesas com pessoal são rígidas e crescem normalmente acima da inflação.** A Constituição Federal de 1988, a LRF e a Lei de Crimes de Responsabilidade Fiscal impuseram limites às despesas com pessoal, cujo descumprimento e a não adoção das medidas corretivas são condutas graves que podem ensejar a aplicação de sanções: **administrativas,** com multa de 30% dos vencimentos anuais do gestor; penais, com reclusão de até 4 anos; **políticas**, com perda de mandato; e **institucionais**, com a suspensão do repasse de verbas ao Ente que violou as regras. O aumento das despesas com pessoal só pode ser feito mediante o rigoroso cumprimento das regras estabelecidas; são nulos os atos que provocam aumentos sem observar tais regras; uma vez ultrapassados os limites legais, abre-se prazo para o seu retorno; e o seu descumprimento também impõe sanções institucionais e pessoais.

**O** **segundo foco estratégico é avaliar a legitimidade, eficiência e efetividade das políticas públicas sociais**, essencialmente aquelas ligadas às áreas de saúde e educação. Segundo estudos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), altos gastos com educação coincidem com resultados fracos. Os nossos gastos com educação pública, em proporção ao PIB, são maiores do que a média dos países ricos. Nos aproximamos, por exemplo, da Suécia em despesas, mas estamos distantes em notas, condenando as gerações atuais e futuras ao subemprego, ao desalento e a desesperança. Vamos, então, fortalecer as unidades técnicas especializadas com modernos métodos de auditoria operacional, iniciando a avaliação e o monitoramento de políticas públicas, forçando o seu aprimoramento e a melhoria do gasto público com saúde e educação, principalmente;

**O terceiro foco estratégico é assegurar a eficiência das aquisições governamentais** (compra de bens e contratação de obras e serviços). O alcance dessa estratégia depende da verificação concomitante da qualidade, da tempestividade e do preço da aquisição governamental e, para tanto, cobraremos transparência e ofertaremos orientação e treinamento intensivos aos jurisdicionados, fortalecendo também as parcerias estratégicas e institucionais. Parcerias essas que permitirão a execução de ações voltadas ao intercâmbio de informações com os demais órgãos de controle no âmbito nacional e internacional, produzindo e reproduzindo conhecimentos que permitam às autoridades competentes, nos níveis estratégico, tático e operacional, adotarem decisões voltadas ao aumento de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade, tempestividade e oportunidade não apenas das ações de controle externo a cargo deste Tribunal, mas também de outras ações comandadas por Instituições parceiras no combate a ilícitos civis, penais e administrativos e no combate à corrupção propriamente dito.

Senhoras e Senhores,

Como podemos perceber, nunca foi tão complexo governar e, por consequência, nunca foi tão desafiador controlar e orientar as atividades governamentais. E é justamente nesse cenário que destacadas instituições nacionais e internacionais incentivam uma atuação contemporânea dos tribunais de contas frente aos desafios da atualidade. Esta Corte de Contas dará conta do recado com a excelência de seus servidores, com a vigilância de seus procuradores de contas e com a experiência de seus conselheiros e conselheiros substitutos.

Em setembro deste ano, a Declaração de Moscou, elaborada no XXIII Congresso da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), reconheceu a importância da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas A/RES/228, estabelecendo como objetivo estratégico a “Promoção e Fomento da eficiência, *accountability*, a eficácia e a transparência da administração pública mediante o fortalecimento das Entidades de Fiscalização Superiores”.

No documento, foram pactuados 10 (dez) importantes objetivos a serem perseguidos pelas Entidades de Fiscalização Superiores (EFS):

1. Contribuir para uma prestação de contas de resultados mais eficaz, transparente e informativa, tendo em mente a complexidade dos esforços governamentais necessários a apoiar o alcance das prioridades nacionais e dos ODS;

2. Desenvolver uma abordagem estratégica de auditoria (fiscalização) pública para apoiar o atingimento das prioridades nacionais e dos ODS;

3. Reforçar o valor da auditoria (fiscalização) pública (governamental) ao ampliar a previsão de recomendações baseadas em auditoria a questões importantes e estratégicas do parlamento, do governo e da administração pública;

4. Promover a cultura da disponibilização e abertura dos dados, dos códigos fonte e dos algoritmos;

5. Objetivar um melhor uso de análise de dados em auditorias, incluindo estratégias de adaptação como o planejamento para tais auditorias, o desenvolvimento de equipes experientes em análise de dados, e a introdução de novas técnicas na prática de auditoria (fiscalização) pública;

6. Fomentar uma mentalidade experimental para reforçar a inovação e o desenvolvimento;

7. Ampliar o foco de atenção à: (a) identificação de áreas de risco de interesse nacional e internacional e maior conscientização sobre esses riscos; (b) necessidade de gerenciar riscos sistêmicos no governo, além dos riscos operacionais, empresariais e de outras naturezas de entidades individuais;

8. Formar os auditores do futuro capazes de: trabalhar com análise de dados, ferramentas de inteligência artificial e avançados métodos de análise qualitativa; reforçar a capacidade de inovação; atuar como parceiros estratégicos; compartilhar conhecimento e gerar previsões;

9. Encontrar mais formas de abordar o tema da inclusão ao realizar suas auditorias (fiscalizações) considerando que este é um ponto chave da Agenda 2030 que tem como princípio não deixar ninguém para trás; e

10. Ampliar seu impacto positivo ao estabelecer uma interação produtiva com o ente auditado, e reforçar a cooperação e comunicação com a comunidade acadêmica e o público em geral.

Pretendemos, com base em tais recomendações, aperfeiçoar o atual modelo de controle externo estadual que, mesmo já tendo tido muitos avanços nos últimos anos, pode se alinhar com ainda mais precisão ao encontro de modernas tendências de governança pública, em especial aquelas pertinentes aos métodos de atuação das Entidades de Fiscalização Superior (EFS), parte delas com potencial ainda inexplorado.

No Brasil, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB) - associação civil de estudos e pesquisas voltada ao aprimoramento das atividades exercidas pelos tribunais de contas do País - desenvolvem proeminentes ações que visam ao aperfeiçoamento do controle externo, dentre as quais se destaca o Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC).

O QATC, principal ação da Atricon para o aprimoramento do sistema de controle externo, é um importante instrumento de avaliação dos tribunais de contas e incorpora às suas diretrizes as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI). Nos últimos anos, a avaliação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no QATC vem merecendo destaque no cenário nacional ao obter índices de excelência em diversas áreas do controle.

E ainda há muito para avançar. Por isso, o Tribunal atuará com vigor em uma abordagem estratégica de auditoria, voltada à previsão de recomendações, pautando a atuação na cultura da disponibilização e da abertura de dados, códigos fonte e algoritmos, na análise de dados, na inovação e no desenvolvimento, bem como no gerenciamento de riscos nos governos, estabelecendo uma interação produtiva e reforçando o diálogo institucional, a cooperação e a comunicação com o ente auditado, com a comunidade acadêmica e o público em geral.

Este Tribunal continuará, obviamente/certamente/seguramente, fazendo auditorias de **conformidade** e avançará com todo vapor nas auditorias **operacionais** e **financeiras**. E mais, nos moldes das Cortes mais efetivas do mundo, **passará a acompanhar as várias fases das principais políticas públicas (formulação, implantação e avaliação) com o objetivo de subsidiar os governantes e os gestores públicos** com informações confiáveis e avaliações baseadas em evidências, **para que tomem as melhores decisões.**

**O Tribunal proverá, ainda, visão sistêmica das atividades governamentais e fornecerá previsões sobre tendências e riscos futuros relacionados ao equilíbrio das contas públicas e à efetividade das políticas públicas sociais.**

Senhoras e Senhores,

Nos julgamentos terão lugar a ciência, a consciência, o conteúdo dos autos, o contexto analisado, a consequência calculada e a coragem para decidir. Segundo Aristóteles, “Coragem é a primeira das qualidades humanas porque garante todas as outras”. Com coragem distinguiremos os gestores que erram daqueles que fraudam. Os que erram de boa-fé ou por desconhecimento devem ser orientados. Aqueles que atuam com dolo ou erro grosseiro devem ser rigorosamente sancionados. A atuação deste Tribunal deve estabelecer o respeito, que é construtivo, não o pânico, que é destrutivo e paralisador.

Se não fizermos assim, estaremos inibindo iniciativas inovadoras e expulsando da vida públicas pessoas com boas intenções. Quanto a isso, por fim, nada mais preciso do que Montesquieu em “Do Espírito das Leis”: “Não há tirania mais cruel que aquela que se exerce à sombra das leis e com as cores da justiça”.

Muito obrigado!